

Promovendo os direitos de crianças e adolescentes com equidade

Ao se inscrever no Selo UNICEF – Edição 2025-2028, seu município passa a fazer parte de uma rede colaborativa de avaliação, desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas para garantir que os direitos de crianças e adolescentes sejam realizados de forma concreta nas suas vidas e nos locais em que vivem.

Esta rede colaborativa objetiva construir coletivamente, compartilhar e articular soluções para problemas, dificuldades e desigualdades econômicas e sociais que resultam em violações de direitos. Tais violações podem se caracterizar por estar fora do ambiente escolar, não ter acesso à vacina, ser pobre, não ter habitação adequada ou mesmo ser afetada pela violência, maus-tratos, abuso, exploração sexual, sofrer racismo, passar fome e até mesmo ser assassinada.

Pela gravidade dos problemas que afetam os direitos de crianças e adolescentes, é preciso que todos participem da solução e que o município se organize internamente e se alie aos outros municípios numa colaboração contínua, em que todos ganham. Por isso, o Selo UNICEF não é uma competição; todos podem ganhar o Selo UNICEF.

A ação proposta pelo UNICEF aos municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira está estruturada a partir de uma abordagem centrada nos direitos humanos; na gestão por resultados; e na obrigação de dar prioridade absoluta para os direitos de crianças e adolescentes. Os princípios essenciais que guiam e alimentam o alcance dos direitos de crianças e adolescentes são:

EQUIDADE: não deixar ninguém para trás e enfrentar as desigualdades estruturais, especialmente as relacionadas a gênero, raça e etnia.

POLÍTICAS INTEGRADAS E DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS: investir em intervenções específicas que levem em consideração a interdependência dos direitos.

REDUÇÃO DE DESIGUALDADES: reduzir as desigualdades regionais, sociais, de gênero, raça e etnia para garantir que cada criança, adolescente e jovem possa realizar seu pleno potencial e participar plenamente na sociedade brasileira.

DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS E DO PLENO POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO LONGO DOS CICLOS DE VIDA: estimular a liderança e o pleno potencial de todos os responsáveis por assegurar os direitos.

DADOS E PARCERIAS PARA OBTER IMPACTO: usar dados, estatísticas e evidências científicas para desenhar estratégias e alimentar parcerias relevantes a fim de alcançar impacto positivo na vida de crianças e adolescentes.


PARTICIPAÇÃO E ENGAJAMENTO CONSCIENTE, ATIVO E INFORMADO DE TODOS OS RESPONSÁVEIS POR ASSEGURAR OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: a partir de situações concretas de seu contexto, fazer parte de uma estratégia para estruturar um conjunto de ações intersetoriais para promover direitos específicos de crianças e adolescentes e, com isso, inserir-se numa dinâmica global para contribuir no alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Nessa agenda, estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, administração da justiça, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção contra as violências, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

Por meio das ações previstas no Selo UNICEF, os municípios contribuirão, de forma direta e indireta, para 12 dos 17 ODS:



Além dos 12 ODS, também vamos considerar o 18º, sugerido pelo Brasil.



18 IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

Na 78ª Assembleia da ONU, em 2023, o Brasil propôs a criação de um ODS para a promoção da igualdade étnico-racial, que também foi apresentado aos países do Grupo dos Vinte (G20)¹.

Este objetivo tem como foco a garantia de igualdade para pessoas negras e indígenas. Além de propor, o Brasil foi o primeiro país a adotar o novo Objetivo, espontaneamente.

Para garantir que as ações tenham coerência com os resultados esperados, equipes técnicas dos municípios participantes receberão treinamento e assistência técnica para o desenvolvimento de ações nos campos mencionados

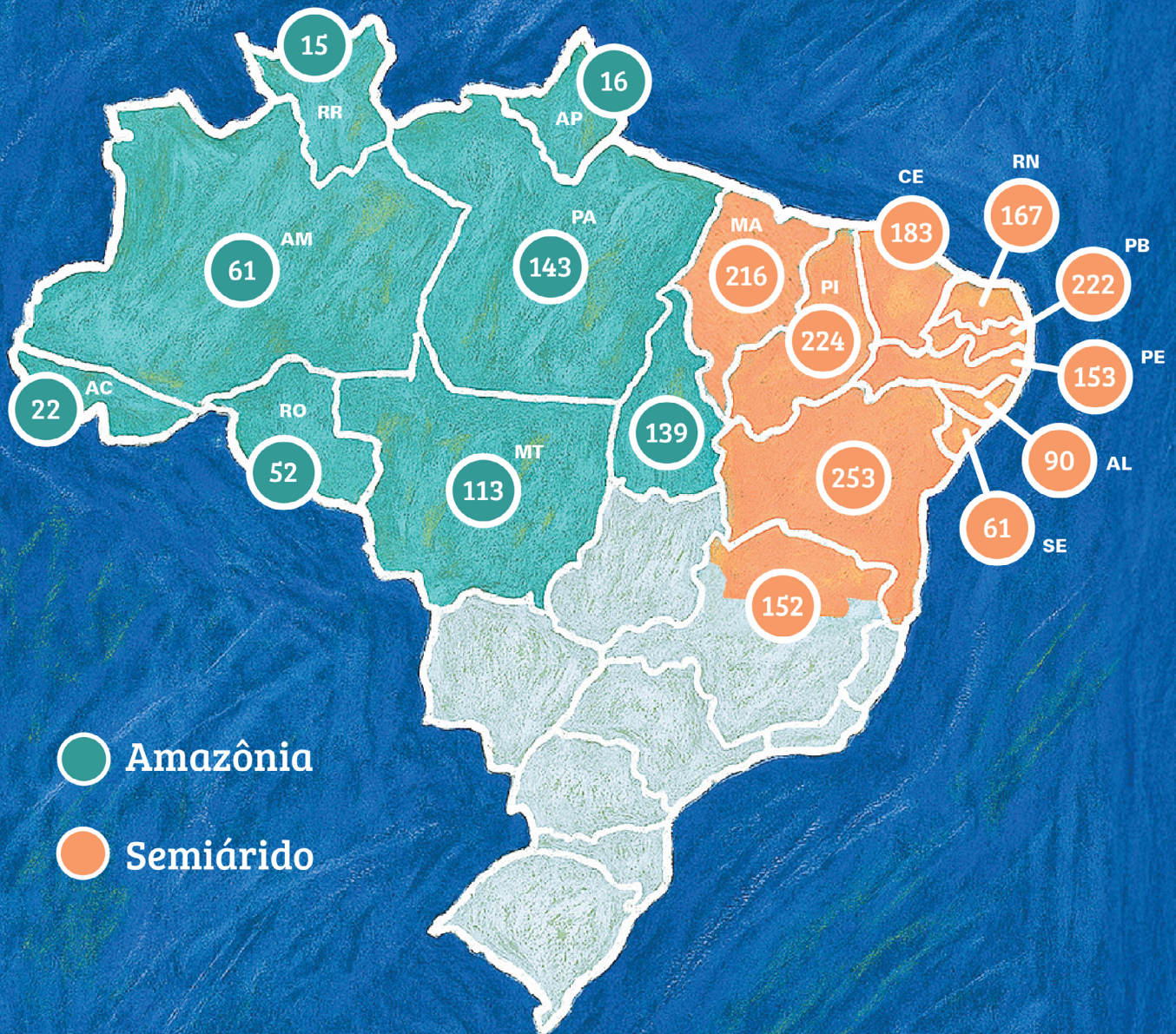
Para a implementação do Selo UNICEF, o UNICEF promove cooperação com Organizações da Sociedade Civil (ONGs) para fortalecer as atividades com os municípios com os seguintes objetivos: apoio técnico, capacitação e mobilização. Nesta edição 2025-2028, o Selo UNICEF conta com o apoio de 5 ONGs:

- ASSERTE - Associação de Defesa da Educação, Saúde e Assistência Social
- APDMCE - Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Ceará
- CDJBC - Centro Dom José Brandão de Castro
- Instituto Amazônia-Açú
- Instituto Peabiru

1. África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia.

Quem participa do Selo UNICEF?

Veja no mapa abaixo onde estão os municípios que participam da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF. É com eles que vamos construir uma rede colaborativa para promover os direitos de cada criança e cada adolescente.



2.277 municípios de 18 estados confirmaram participação na edição **2025-2028 do Selo UNICEF**. Esse é o maior número de adesões da história da iniciativa. **1.716 municípios** participantes fazem parte do Semiárido Brasileiro, distribuído nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Ademais, **561 municípios** estão localizados na Amazônia Legal Brasileira, que fazem parte dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

FONTE: UNICEF

Organizando o Município para participar do Selo UNICEF

Ao assinar o termo de compromisso para adesão à Edição 2025-2028 do Selo UNICEF, o(a) prefeito(a) designa o(a) articulador(a) do Selo e o mobilizador(a) de adolescentes.

O(A) presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) assina a adesão ao Selo UNICEF junto com o(a) prefeito(a).

O(A) articulador(a) do Selo UNICEF, em consulta com os gestores municipais, indica seis mobilizadores municipais, um para cada Resultado Sistêmico:

- > **Articulador(a) do Selo UNICEF;**
- > **Mobilizador(a) de Adolescentes;**
- > **Mobilizador(a) de Saúde e Nutrição, para o Resultado Sistêmico 1;**
- > **Mobilizador(a) de Educação, para o Resultado Sistêmico 2;**
- > **Mobilizador(a) de Proteção contra as violências, para o Resultado Sistêmico 3;**
- > **Mobilizador(a) de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática, para o Resultado Sistêmico 4;**
- > **Mobilizador(a) de Assistência Social, para o Resultado Sistêmico 5;**
- > **Mobilizador(a) de Equidade Étnico-Racial, para o Resultado Sistêmico 6;**
- > **Pessoa de referência para o Plano Plurianual (PPA) municipal.**
 - > Além dos(as) mobilizadores(as), o município deve indicar uma pessoa de referência responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PPA municipal.

O(A) articulador(a) do Selo UNICEF e o(a) presidente(a) do CMDCA trabalharão juntos para constituir um grupo de trabalho denominado **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF**.

O UNICEF recomenda que a comissão inclua os seguintes integrantes:

Articulador(a) Municipal;

Mobilizadores(as) de Adolescentes;

Mobilizadores dos seis Resultados Sistêmicos;

Órgãos estratégicos da administração municipal, como as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Comunicação;

Representação do CMDCA e dos Conselhos Tutelares;

Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;

Lideranças Adolescentes;

Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);

Lideranças Comunitárias;

Comunicadores locais.

É importante que essa comissão faça uma articulação com os órgãos dos sistemas de Segurança e Justiça.

No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, é importante assegurar a presença de representantes legítimos destas comunidades na comissão, conforme orientação do UNICEF.



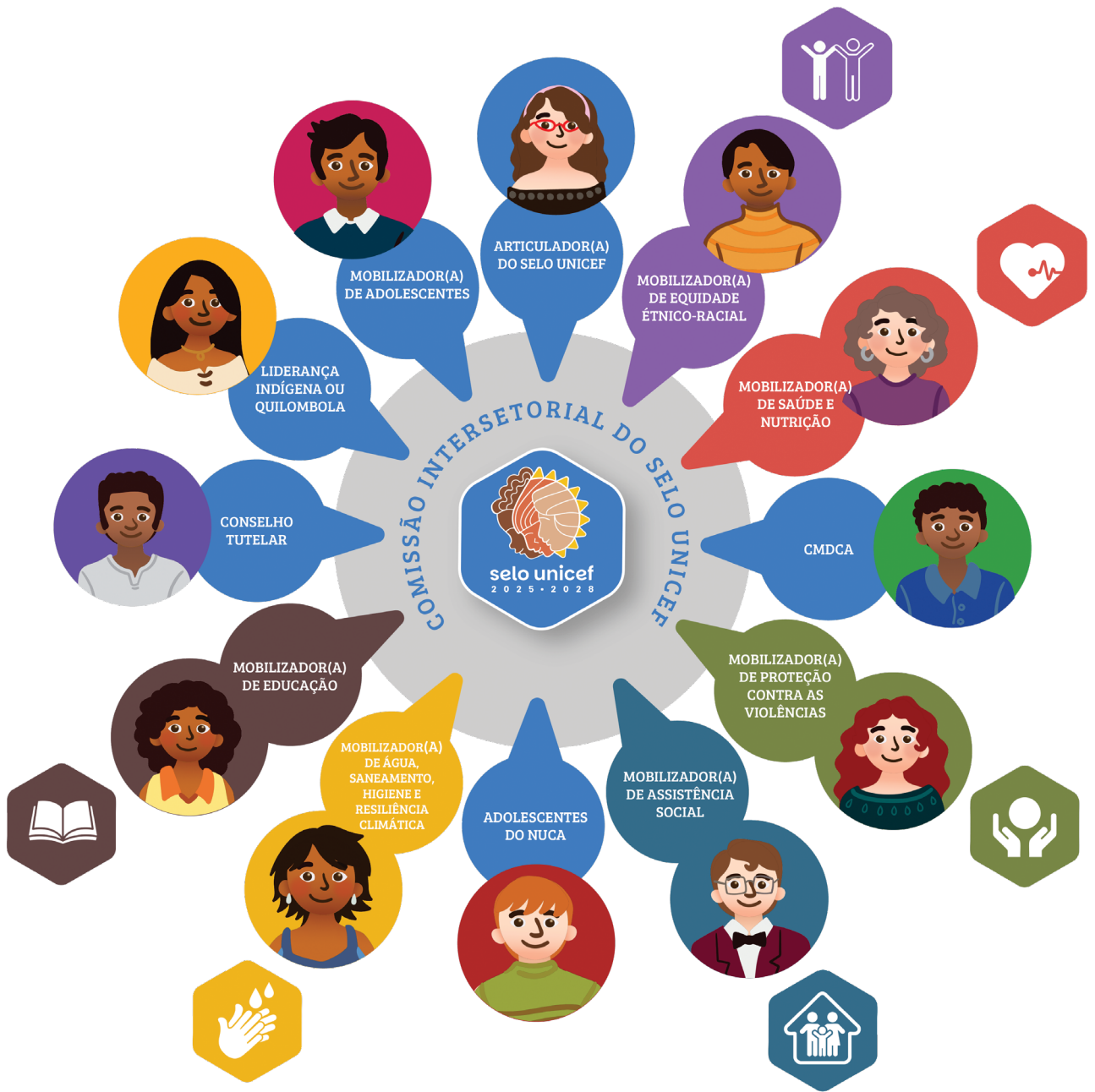
IMPORTANTE

Todas as iniciativas desenvolvidas com apoio do UNICEF devem assegurar a proteção de crianças e adolescentes contra todo e qualquer tipo de violência, abuso e exploração sexual. É indispensável que esse princípio guie toda as ações do município com crianças e adolescentes. O UNICEF tem tolerância zero em relação à exploração e ao abuso sexual. Qualquer suspeita ou confirmação de discriminação, racismo, xenofobia, intolerância religiosa, LGBTfobia, assédio ou outras formas de violência não pode ser tolerada e deve ser indiscutível e imediatamente encaminhada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).



IMPORTANTE

Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários, já que essa articulação será estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF. Além de organizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, o CMDCA e a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF devem organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (extraída do PPA municipal) e acompanhar a implementação do Plano de Ação municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área e para alcançar as metas indicadas.





REALIZAÇÃO



PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA



PARCERIA INSTITUCIONAL



PARCERIAS TÉCNICAS



www.selounicef.org.br